



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.734 de 06 de setembro de 2000.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 2.058, de 18 de Novembro de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 03 - ADMINISTRAÇÃO
 - 03.01 - Administração
 - 03.01.00.3.1.3.2.00.03.07.021.2.003 - F.017.....R\$ 30.000,00

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
 - 05.01.01 - Ensino Fundamental
 - 05.01.01.3.2.2.2.00.08.42.188.2.028 - F. 030.....R\$ 5.000,00
 - 05.01.03 - Alimentação Escolar
 - 05.01.03.3.1.2.0.00.08.47.427.2.007 - F.050.....R\$ 8.000,00
 - 05.01.04 - Ensino de Segundo Grau, Superior e Especial
 - 05.01.04.3.2.5.4.00.08.47.235.2.023 - F.060.....R\$ 25.000,00
 - 05.03 - Cultura
 - 05.03.00.3.1.3.2.00.08.48.247.2.003 - F.085.....R\$ 5.000,00

- 07 - Divisão de Obras e Serviços Municipais
 - 07.01 - Secção Projetos e Aprovação de Plantas
 - 07.01.00.3.1.1.1.00.10.58.323.2.003 - F.121.....R\$ 1.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos Supervisionados pela Divisão de Finanças

08.01.00.3.1.3.2.00.03.07.021.2.017 - F.166.....R\$ 60.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 134.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

04-DIVISÃO DE FINANÇAS

04.01-Finanças

04.01.00.4.1.2.0.00.03.08.032.1.001 - F.025.....R\$ 3.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01.03 - Alimentação Escolar

05.01.03.4.1.2.0.00.08.47.427.1.001 - F.054.....R\$ 3.000,00

05.01.04 - Ensino de 2º Grau, Superior e Especial

05.01.04.4.1.2.0.00.08.43.199.1.001 - F.063.....R\$ 2.000,00

05.03 - Cultura

05.03.00.3.1.2.0.00.08.48.247.2.003 - F.084.....R\$ 5.000,00

05.04 - Turismo

05.04.00.3.2.3.1.00.11.65.363.2.005 - F.093.....R\$ 5.000,00

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00.4.1.1.0.00.13.76.447.1.010 - F.109.....R\$ 74.000,00

07-DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.01-Secção de Projetos e Aprovações de Plantas



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

07.01.00.3.1.3.2.00.10.58.323.2.003 - F.124.....R\$ 5.000,00

07.02-Obras e Conservação

07.02.00.3.1.3.2.00.10.58.323.2.003 - F.130.....R\$ 5.000,00

07.02.00.4.1.2.0.00.10.58.323.1.001 - F.132.....R\$ 3.000,00

07.03-Transportes e Oficinas

07.03.00.3.1.1.3.00.16.07.021.2.018 -F.134.....R\$ 5.000,00

07.03.00.3.1.2.0.00.16.07.021.2.003 -F.135.....R\$ 5.000,00

07.05-Serviços Municipais

07.05.00.3.1.2.0.00.10.60.021.2.012 - F.148.....R\$ 5.000,00

08-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 Recursos Supervisionados pela Divisão de Finanças

08.01.00.4.1.9.1.00.03.07.021.2.008 - F.179.....R\$ 14.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 134.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 06 de setembro de 2000.

O Prefeito,

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

CREDITO SUPLEMENTAR

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

02 DECRETO 02734 / 2000 - 06/09/2000

PAGINA 1

Estado de São Paulo

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00017	30.000,00
00030	5.000,00
00050	8.000,00
00060	25.000,00
00085	5.000,00
00121	1.000,00
00166	60.000,00
Total Lancado :	
	134.000,00

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO PROGRAMÁTICO VIGENTE

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00

D E C R E T A

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00025	ORÇAMENTARIA	-3.000,00
00054	ORÇAMENTARIA	-3.000,00
00063	ORÇAMENTARIA	-2.000,00
00084	ORÇAMENTARIA	-5.000,00
00093	ORÇAMENTARIA	-5.000,00
00109	ORÇAMENTARIA	-74.000,00
00124	ORÇAMENTARIA	-5.000,00
00130	ORÇAMENTARIA	-5.000,00
00132	ORÇAMENTARIA	-3.000,00
00134	ORÇAMENTARIA	-5.000,00
00135	ORÇAMENTARIA	-5.000,00
00148	ORÇAMENTARIA	-5.000,00
00179	ORÇAMENTARIA	-14.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		Total Anulado : -134.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

- 02 - PODER EXECUTIVO
- 02.01 - Gabinete

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]